Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 34/2021

PRORROGA A VIGÊNCIA DO "PRÊMIO POR ASSIDUIDADE" DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

ART. 1°. O pagamento do "prêmio por assiduidade" terá sua vigência prorrogada até 31 de março de 2022, nos mesmos termos e valores fixados pela Lei n° 6.858, de 26 de março de 2020.

ART. 2°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 29 de março de 2021
MESA DIRETORA:

CÉSAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE

ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
VICE-PRESIDENTE

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
1ª SECRETÁRIA

EVERALDO ROQUE SANTELLI
2º SECRETÁRIO.

ara Municipal de Birigüi - SP
OTOCOLO GERAL 1017/2021
: 30/03/2021 - Horário: 08:40
egislativo - PLO 34/2021

Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores vereadores,

Senhoras vereadoras,

O valor do prêmio assiduidade foi incluído no orçamento da Câmara para o exercício de 2021, ainda, que o respectivo benefício foi instituído em 2008. não havendo, portanto, criação de um novo benefício, mas sim a sua permanência, para que não haja prejuízo para os funcionários.

São razões que nos levaram a apresentar a presente proposição e para ela postular a compreensão e o voto favorável de nossos Doutos Pares para a matéria.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 29 de março de 2021

MESA DIRETORA:

CÉSAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE

ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
VICE-PRESIDENTE

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
1ª SECRETÁRIA

EVERALDO ROQUE SANTELLI
2º SECRETÁRIO.